

Câmara Municipal de Parnamirim

EMENDA Nº 125 /2023

AO PROJETO DE LEI Nº 233/2023 - LOA 2024

EMENDA IMPOSITIVA

Assunto: Construção de Espaço público de Lazer no Bairro de Rosa dos Ventos

Valor: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)

Submetemos a apreciação do plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de Despesa: **URBANISMO**, conforme Especificação abaixo:

Art 1º - Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários da Unidade Orçamentaria, 02.111 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO para Construção de Espaço público de Lazer no Bairro de Rosa dos Ventos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO:	15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0017 - Obras Públicas.
PROJETO / ATIVIDADE:	1114 – Construção de Praças, parques e caminho dromo e/ou espaços públicos.
DESPESA:	4 - INVESTIMENTOS
VALOR:	R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)

Art 2º - O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2024 na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 002/2023 que garante o limite global de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim/RN, 04 de dezembro de 2023.

Gabriel César de Oliveira Siqueira

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Vereador Autor

RECEBIDO

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM Mesa Diretora Lido na Sessão

Data: 14/12/2003

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNASIRIM

Mesa Diretora Aprovado na Sessão

Única Votação

Data: 21 / 12

JUSTIFICATIVA

O lazer e o entretenimento de nossa população são de suma relevância para o bem estar e o convive-o harmonioso da comunidade local, entendemos que ocupar espaços abandonados e caracterizado como áreas verdes transformando em área de lazer, trará consigo uma melhor urbanização local, melhorando a qualidade de vida de nossa gente.

Portanto, face ao exposto, entendemos que a aprovação da presente Emenda Impositiva, é de suma relevância social, e dará suporte financeiro para construção de um espaço de lazer para comunidade local, transformando uma área verde em um ambiente de lazer, evitando a ocupação do local e trazendo consigo seu objetivo social.

Parnamirim/RN, 04 de dezembro de 2023.

Gabriel César de Oliveira Siqueira

Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data 06 12 12033